

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly

ANO LXXIII

FLORIANÓPOLIS, 31 DE OUTUBRO DE 2024

NÚMERO 8.684

MESA

Mauro De Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Padre Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Carlos Humberto

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes
Liderança dos Partidos

UB PSD
Jair Miotto Napoleão Bernardes
PTB

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber
Liderança dos Partidos

MDB PSDB
Fernando Krelling Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz
Liderança dos Partidos

PT PDT
Fabiano da Luz Rodrigo Minotto

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sérgio Motta

Liderança dos Partidos
PODEMOS NOVO
Lucas Neves Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sérgio Motta

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL

Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Napoleão Bernardes
Sérgio Guimarães
Ana Campagnolo
Marcius Machado
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Sargento Lima
Carlos Humberto
Sérgio Guimarães
Jair Miotto
Pepê Collaço
Sérgio Motta

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Lucas Neves - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Mário Motta
Jair Miotto
Ivan Naatz
Jessé Lopes
Lunelli

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Lucas Neves
Luciane Carminatti
Mário Motta
Sérgio Guimarães
Soratto
Lunelli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Luciane Carminatti
Sargento Lima
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Massocco - Vice-Presidente
Camilo Martins
Neodi Saretta
Napoleão Bernardes
Oscar Gutz
Volnei Weber

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Oscar Gutz - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Fabiano da Luz
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Marquito

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Lunelli - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Massocco
Oscar Gutz
Altair Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Ana Campagnolo
Ivan Naatz
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Lucas Neves
Sérgio Guimarães
Soratto
Massocco
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jair Miotto - Presidente
Matheus Cadorin - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Carlos Humberto
Marcos Vieira
Pepê Collaço

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Carlos Humberto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Mário Motta
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Fabiano da Luz

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Lucas Neves
Julio Garcia
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Lunelli

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Neodi Saretta
Julio Garcia
Camilo Martins
Emerson Stein
José Milton Scheffer

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUÍTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Tiago Zilli - Vice-Presidente
Sérgio Motta
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Oscar Gutz
Marquito

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Altair Silva - Vice-Presidente
Lucas Neves
Fabiano da Luz
Soratto
Oscar Gutz
Emerson Stein

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Camilo Martins
Luciane Carminatti
Julio Garcia
Oscar Gutz
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Sérgio Motta
Neodi Saretta
Jair Miotto
Ana Campagnolo
Emerson Stein

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Lucas Neves - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Sargento Lima
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sérgio Motta - Presidente
Neodi Saretta
Mário Motta
Nilso Berlanda
Soratto

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Altair Silva
Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Ivan Naatz
Marquito

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Fernando Krelling - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcius Machado
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Pepê Collaço

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Lucas Neves
Massocco
Marquito
Jair Miotto
Fabiano da Luz

Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Fabiano Henrique da Silva Souza Diretor Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009 Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".	DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE  Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXII NESTA EDIÇÃO: 14 PÁGINAS Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.	ÍNDICE CADERNO LEGISLATIVO 2 ATAS.....2 COMISSÃO PERMANENTE.....2 COMISSÃO ESPECIAL3 REDAÇÕES FINAIS.....4 REDAÇÕES FINAIS.....4 CADERNO ADMINISTRATIVO 8 GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS.....8 ATOS DA MESA.....8 PORTARIAS 11 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 12 AVISO DE LICITAÇÃO..... 12 EXTRATOS..... 12
--	--	--

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 11 de setembro de 2024, às 13h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Jair Miotto, os demais membros da Comissão: Deputado Matheus Cadorin, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Marcos Vieira e Deputado Pepê Collaço. O Senhor Presidente abriu a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação as atas da 8ª e 9ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa, da 20ª Legislatura, as quais foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente deu início à Ordem do Dia com a discussão e votação dos projetos de lei. Primeiramente, o Deputado Fabiano da Luz relatou o PL./0463/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein, que "altera a Lei nº 14.411, de 2008, que 'Proíbe o uso de capacetes ou qualquer outro objeto que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais e públicos', com o fim de estender os efeitos da Lei para os entregadores em domicílio (delivery)"; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Matheus Cadorin fez a leitura do parecer e voto do Deputado Nilso Berlanda ao PL./0205/2023, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que "dispõe sobre as medidas de prevenções ao esquecimento de animais no interior de veículos no Estado de Santa Catarina e dá outras providências"; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria com voto contrário do Deputado Matheus Cadorin. Na sequência, o Deputado Jair Miotto relatou o PL./0164/2024, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que "altera a Lei n. 17.565, de 2018, para declarar o Cooperativismo Catarinense integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina"; exarou parecer favorável nos termos de emenda substitutiva global, que, posto em discussão e

votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, o Senhor Presidente apresentou o RCC/0172/2024, de sua autoria, “convidando a seguinte instituição a comparecer a esta Comissão, em data a ser agendada: Samsung SDS, Região Sul, com objetivo de transcorrer os projetos da Instituição em suas ações e planejamento”; que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Superintendente do Centro de Inovação e Tecnologia de Biguaçu (CITEB), Senhor João Braz da Silva, atendendo ao RCC/0063/2024, aprovado anteriormente pela Comissão. Com a palavra, o Senhor João Braz da Silva apresentou um panorama dos projetos da instituição, destacando sua importância na incubação de empresas e promoção da inovação desde sua fundação em 2005. Deputado Matheus Cadorin parabenizou a instituição de Biguaçu por seu crescimento e inovação, destacando sua experiência em startups e aceleração. Ele discutiu as dificuldades enfrentadas por empreendedores de tecnologia e a importância de instituições de apoio. O Senhor João Braz da Silva abordou a necessidade de orientação para startups no acesso a recursos financeiros, como os da FEP e FAPESC. Ele também destacou a importância do registro de patentes e a falta de conhecimento sobre recursos disponíveis. Foi enfatizada a criação de leis e programas de incentivo para atrair indústrias e fomentar a inovação, com destaque para o potencial de municípios como São José e Biguaçu. A reunião concluiu com o compromisso de promover e divulgar recursos disponíveis para empreendedores e fortalecer parcerias com centros de inovação e o governo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença do convidado e encerrou a presente reunião, da qual eu, André Ricardo de Souza, Assessor Técnico desta comissão, lavrei esta Ata, que após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala de Reunião das Comissões, 11 de setembro de 2024.

Deputado **Jair Miotto**

Presidente da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo SEI 24.0.000039264-9

COMISSÃO ESPECIAL

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 122/2023, DE 2023 COM A FINALIDADE DE ALTERAR O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se, na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do Senhor Deputado Nilso Berlanda, os Deputados integrantes da Comissão Especial, constituída pelo Ato da Presidência nº 122-DL, de 2023, com a finalidade de alterar o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina: Deputado Camilo Martins, Deputado Pepê Collaço, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Zé Caramori, Deputado Fernando Krelling e Deputado Oscar Gutz. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente iniciou a reunião submetendo apreciação da ata de Instalação da Comissão Especial, ao qual foi aprovada por unanimidade. Dando início à ordem do dia, o Senhor Presidente abriu a reunião e passou à palavra ao Senhor relator Deputado Fabiano da Luz, que fez a leitura das alterações propostas no Regimento Interno da Casa. O relator informou que os foram divididos e organizados para serem apresentados, de maneira fracionada, com o objetivo de atender demandas urgentes de natureza institucional, o presente Relatório Preliminar cuidará. a) apresentação de cronograma de agendas institucionais, com o objetivo de intercambiar informações e estudos sobre o tema; b) alteração do prazo de licença parlamentar de 60 (sessenta) dias para 30 (trinta) dias, em respeito à Emenda Constitucional nº 91/2023; e c) alteração da nomenclatura, criação e extinção das Comissões Permanentes. Exarou parecer favorável emenda substitutiva global ao PRS/0001/2023 e por economia processual, pelo arquivamento dos PRS/0002/2023 e PRS/0003/2023, que posto em discussão, os Senhores Deputados discutiram e fizeram algumas sugestões de alterações sendo elas aceitas. Posto em votação foi aprovado por unanimidade o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião da qual eu, Evandro Carlos dos Santos, Coordenador das Comissões, lavrei esta ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Presidente e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Nilso Berlanda**

Presidente

Processo SEI 24.0.000040075-7

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 491/2023

Institui a Semana do Sapateiro e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana do Sapateiro, a ser lembrada, anualmente, entre os dias 23 e 29 de outubro.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de outubro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OUTUBRO

.....		
SEMANAS		LEI ORIGINAL Nº
.....		
Período entre os dias 23 e 29	Semana do Sapateiro	
.....		

” (NR)

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

Suspende a execução dos dispositivos legais que menciona, em decorrência de decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5015647-04.2023.8.24.0000/SC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a execução dos seguintes dispositivos legais editados pelo Município de Tubarão, em decorrência de decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina nos autos do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5015647-04.2023.8.24.0000/SC:

I – o § 3º do art. 10 da Lei nº 3.738, de 3 de março de 2012; e

II – o caput do art. 4º da Lei nº 3.770, de 11 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de outubro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

Suspende a execução de dispositivos do Decreto nº 12.826, de 2020, que “Dispõe sobre o cadastro de intenções de matrícula de crianças de zero a três anos e das que completam quatro anos a partir de primeiro de abril do ano em que ocorrer a matrícula nos centros de educação infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau”, do Município de Blumenau, em decorrência de decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5029997-65.2021.8.24.0000/SC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a execução dos seguintes dispositivos do Decreto nº 12.826, de 17 de setembro de 2020, que revogou o Decreto nº 12.365, de 10 de outubro de 2019, sendo alterado, posteriormente, pelo Decreto nº 12.937, de 1º de dezembro de 2020, todos do Município de Blumenau, em decorrência de decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina nos autos do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5029997-65.2021.8.24.0000/SC:

I – art. 4º;

II – incisos VII e VIII do art. 7º;

III – art. 10;

IV – art. 11; e

V – § 2º do art. 13.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de outubro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

Suspende a execução dos §§ 1º e 2º do art. 407 da Lei nº 039, de 1964, que “Aprova o Código de Posturas Municipal”, com redação dada pela Lei nº 1.878, de 2015, do Município de Irineópolis, declarados inconstitucionais, em decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0000199-81.2020.8.24.0000/SC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a execução dos §§ 1º e 2º do art. 407 da Lei nº 039, de 18 de fevereiro de 1964, com redação dada pela Lei nº 1.878, de 25 de novembro de 2015, do Município de Irineópolis, declarados inconstitucionais, em decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0000199-81.2020.8.24.0000/SC.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de outubro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 357/2024

Declara de utilidade pública a GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de outubro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....		
	JOINVILLE	LEIS
....		
	GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional	
....		

” (NR)

— * * * —

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 397/2024

Denomina Eduardo Ferreira Horn, a Ponte do Portal, no trecho estadual da Rodovia BR-280, na divisa dos Municípios de Jaraguá do Sul e Guaramirim, e altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Eduardo Ferreira Horn, a Ponte do Portal, no trecho estadual da Rodovia BR-280, na divisa dos Municípios de Jaraguá do Sul e Guaramirim.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de outubro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO II

BENS PÚBLICOS – INTERMUNICÍPIOS

...		
	JARAGUÁ DO SUL E GUARAMIRIM	LEI ORIGINAL Nº
...		
	Denomina Eduardo Ferreira Horn, a Ponte do Portal, no trecho estadual da Rodovia BR-280, na divisa dos Municípios de Jaraguá do Sul e Guaramirim.	
...		

” (NR)

— * * * —

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 438/2024

Altera a Lei Complementar nº 668, de 2015, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, instituído pela Lei Complementar nº 1.139, de 1992, e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 34 da Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Ficam fixados, nos termos dos Anexos XI a XIV-A desta Lei Complementar, nos respectivos níveis e nas respectivas referências, os valores de vencimento para os cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, observado o seguinte:

.....
V – Anexo XIV-A, com vigência a contar de 1º de setembro de 2024.
.....” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 668, de 2015, passa a vigorar acrescida do Anexo XIV-A, conforme a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Os vencimentos constantes do Anexo Único desta Lei correspondem à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser aplicada a proporcionalidade em relação às jornadas de trabalho de menor duração.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de outubro de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

“ANEXO XIV-A TABELA DE VENCIMENTO

(Vigência a contar de 1º de setembro de 2024)

(Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015)

Nível	Referência	Valor (em R\$)
I – Ensino Médio	Única	4.600,00
II – Licenciatura Curta	Única	4.640,00
III – Licenciatura Plena ou Graduação	A	4.720,00
	B	4.734,16
	C	4.748,36
	D	4.762,61
	E	4.776,90
	F	4.791,23
	G	4.805,60
	H	4.820,02
	I	4.834,48
IV – Especialização	A	4.814,40
	B	4.862,54
	C	4.911,17
	D	4.960,28
	E	5.009,88
	F	5.059,98
	G	5.110,58
	H	5.161,69
	I	5.287,75

V – Mestrado	A	5.295,84
	B	5.412,35
	C	5.531,42
	D	5.653,11
	E	5.777,48
	F	5.904,58
	G	6.034,49
	H	6.167,24
	I	6.302,92
VI – Doutorado	A	6.619,80
	B	6.884,59
	C	7.159,98
	D	7.446,37
	E	7.744,23
	F	8.054,00
	G	8.376,16
	H	8.711,21
	I	9.059,65

” (NR)

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 456, de 31 de outubro de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no Anexo III-C da Resolução nº 002, de 2006, c/c o Ato da Mesa nº 006, de 19 de janeiro de 2018,

DESIGNAR ERICO RODRIGUES DA SILVA KOENING, matrícula nº 11163, servidor da Prefeitura Municipal de São José, à disposição desta Assembleia Legislativa, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, com atribuições de assessoramento parlamentar, a contar de 29 de outubro de 2024 (GAB DEP DELEGADO EGIDIO).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000039730-6

— * * * —

ATO DA MESA Nº 457, de 31 de outubro de 2024

Altera o Ato da Mesa nº 002, de 2015, que “Regulamenta a concessão de auxílio-saúde para a assistência à saúde no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.”

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no art. 6º da Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013 e no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da Alesc, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estimula o uso da Medicina Tradicional e da Medicina Complementar/Alternativa nos sistemas de saúde, de forma integrada às técnicas modernas da medicina ocidental;



CONSIDERANDO a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.706, de 22 de janeiro de 2019, que “Dispõe sobre as Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado de Santa Catarina.”,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato da Mesa nº 002, de 23 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

III – assistência médica, de enfermagem, hospitalar, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de educação física, terapia ocupacional, nutricional, fonoaudiológica, laboratorial, farmacêutica e de outras especialidades de saúde regulamentadas;

IV – dispositivos médicos; e

V – práticas integrativas e complementares de saúde elencadas no art. 2º da Lei nº 17.706, de 22 de janeiro de 2019, observando-se o disposto no art. 3º da mesma Lei.” (NR)

Art. 2º O art. 9º do Ato da Mesa nº 002, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º
.....

V – receber dos beneficiários os comprovantes de pagamento do plano de saúde, do plano odontológico, dos dispositivos médicos e assistência médica, de enfermagem, hospitalar, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de educação física, terapia ocupacional, nutricional, fonoaudiológica, laboratorial, farmacêutica, de outras especialidades de saúde regulamentadas e de práticas integrativas e complementares de saúde elencadas no art. 2º da Lei nº 17.706, de 2019, bem como verificar a sua adequação quanto ao disposto neste Ato;

.....” (NR)

Art.3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000037458-6

— * * * —

ATO DA MESA Nº 458, de 31 de outubro de 2024

Homologa as indicações dos homenageados com a Comenda do Legislativo Catarinense no ano de 2024.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições previstas no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno e considerando o estabelecido no § 2º do art. 3º da Resolução nº 002, de 4 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologados os indicados pelos Deputados da 20ª Legislatura, constantes do Anexo Único deste Ato, para receberem a Comenda do Legislativo Catarinense no ano de 2024.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

ANEXO ÚNICO
HOMENAGEADOS COM A COMENDA DO LEGISLATIVO CATARINENSE 2024

DEPUTADO(A)	HOMENAGEADO(A)
Altair Silva	Ivan Ramos
Ana Campagnolo	Gilberto Lopes Teixeira
Antídio Lunelli	Décio da Silva
Camilo Martins	Nirido Artur Luz - Pitanta
Carlos Humberto	Márcio Alexandre Vignoli
Delegado Egidio	Nelson José Hillesheim
Dr. Vicente Caropreso	Marcelo Lemos dos Reis
Emerson Stein	Manoel Amadeu Moiseis
Fabiano da Luz	Celso Pansera
Fernando Krelling	Vilson Buss
Ivan Naatz	Rosane Portella Wolff
Jair Miotto	Natércio Tomaz de Souza
Jerry Comper	Romildo Titon
Jessé Lopes	Afonso Coutinho Guedes Pinto
José Milton Scheffer	Mário Cardoso
Julio Garcia	Ação Social Paroquial de Ingleses - Aspi
Lucas Neves	Valmir Tortelli
Luciane Carminatti	Instituto Federal de Santa Catarina - Campus Palhoça Bilíngue
Marcus Machado	Wirto Schaeffer
Marcos da Rosa	Josué Cipriano
Marcos Vieira	Consórcios Interfederativos de Saúde de Santa Catarina - Acissc
Mario Motta	Paulo Santangelo
Marquito	Eunice Antunes - Kerexú
Massocco	Alceu Lorenzon
Matheus Cadornin	Deive Leonardo Martins
Mauricio Eskudlark	Marcelo Mendes
Mauro De Nadal - Presidente	Bruna Alberti Tomaselli
	Wilfredo João Vicente Gomes
Napoleão Bernardes	Hercilio Celso Baumgarten
Neodi Saretta	Maria Luiza Marcon
Nilso Berlanda	Luiz Carlos Chiocca
Oscar Gutz	Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro
Padre Pedro Baldissera	Federação das Associações de Apicultores e Meliponicultores de Santa Catarina – Faasc
Paulinha	Marco Aurélio Gastaldi Buzzi
Pepê Collaço	Eraldo Tadeu da Rosa
Rodrigo Minotto	Dalva Maria de Luca Dias
Sargento Lima	Luiz Henrique Crestani
Sérgio Guimarães	Felipe Sommer
Sergio Motta	Gilmar Goulart Maria
Soratto	José Warmuth Teixeira
Tiago Zilli	Joel Sávio
Volnei Weber	Hospital Santa Teresinha – Braço do Norte

Processo SEI 24.0.000031058-8

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2277, de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR RICARDO DAVINO FONSECA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MARIO MOTTA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000039827-2

— * * * —

PORTARIA Nº 2278, de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **MURIEL PEREIRA DE CRISTO**, matrícula nº 12630, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2024 (GAB DEP LUNELLI).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000040077-3

— * * * —

PORTARIA Nº 2279, de 31 de outubro de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **BRUNO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 12203, de PL/90 para o PL/68 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 01 de novembro de 2024 (GAB DEP SARGENTO LIMA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000040100-1

— * * * —

PORTARIA Nº 2280, de 31 de outubro de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **EDGAR TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 10904, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2024 (GAB DEP PADRE PEDRO BALDISSERA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000040117-6

— * * * —

PORTARIA N° 2281, de 31 de outubro de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR MARCIO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MARIO MOTTA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000039936-8

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, n° 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

N° DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI - DESONERADA) em conformidade com as especificações constantes neste Edital e em seus anexos.

DATA: 21/11/2024 - HORA: 14:00h

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser cadastradas no sistema Compras.gov.br até a data e horário da abertura da sessão.

O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos n° 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC. Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Rodrigues Badotti
Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 23.0.000026192-0

EXTRATOS**EXTRATO N° 636/2024**

REFERENTE: 5° Termo Aditivo ao Contrato CL n° 402/2021, celebrado em 29/10/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA.

CNPJ: 01.645.738/0016-55.

OBJETO:

- 2.1 — O presente Termo Aditivo tem por finalidade:
- 2.1.1 — Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2024 até 04/11/2025.
- 2.1.2 — Efetuar acréscimo quantitativo de 133 PFB para o Item 1 do contrato, passando de 1.562,5 PFB para 1.695,5 PFB.
- Assim, a planilha apresentada no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato passa ser apresentada da seguinte forma:

ITEM	QTDE.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	1.695,5	PFB	MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DO SIGRH-ALESC	R\$1.227,87	R\$2.081.853,59
2	3.000	UST	UST PARA ATIVIDADES NA SUSTENTAÇÃO DO SIGRH-ALESC	R\$163,43	R\$490.290,00
TOTAL GERAL (R\$):					R\$2.572.143,59

- 2.1.2.1 — Em razão de tal acréscimo, o valor total do contrato passa de R\$2.408.836,87 (dois milhões, quatrocentos e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) para R\$2.572.143,59 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
- 2.1.3 — Reconhecer o direito ao reajuste do Contrato nº 402/2021, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.20, o qual será aplicado via Apostilamento assim que divulgado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tendo como marco inicial de apuração a data de novembro/2023 e como termo final outubro/2024, com efeitos financeiros a contar de 05/11/2024.
- VIGÊNCIA: O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir de 05/11/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, III; art. 57, II; art. 65, I, alínea "b" e § 1º, todos da Lei nº 8.666/93; Item "14.1" do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretor-Geral (1435237) nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000032970-0.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes - Diretor-Geral
Oberdan Francisco Ferrari - Diretor de Recursos Humanos
Alceu Di Biase Gonçalves - Diretor Financeiro
Luiz Pucci Lourenço Netto - Gerente de Projetos



Processo SEI 24.0.000032970-0

EXTRATO Nº 640/2024

- REFERENTE: Inexigibilidade Nº 171/2024, celebrado em 29/10/2024.
- CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).
- CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALEMÃ DE SÃO JOÃO DO OESTE – ACASJO.
- CNPJ: 72.376.767/0001-20.
- OBJETO: Contratação da apresentação cultural "Orquestra Clave de Sol", na Sessão Solene de Concessão da Comenda do Legislativo Catarinense, que acontecerá no dia 18 de novembro de 2024.
- VALOR GLOBAL: R\$35.940,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais).
- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020; nº 195/2020 e nº 257/2024; Autorização Administrativa exarada pela Diretoria-Geral (1424118), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000030846-0.
- Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.
- Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral
Fabiano Henrique da Silva Souza – Diretor Legislativo
Alexandre Rodrigues Badotti – Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 24.0.000030846-0

EXTRATO Nº 641/2024

REFERENTE: CONTRATO Nº 206/2024, celebrado em 30/10/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALEMÃ DE SÃO JOÃO DO OESTE – ACASJO.

CNPJ: 72.376.767/0001-20.

OBJETO: Contratação da apresentação cultural "Orquestra Clave de Sol", na Sessão Solene de Concessão da Comenda do Legislativo Catarinense, que acontecerá no dia 18 de novembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$35.940,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 30/10/2024 a 29/01/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Inexigibilidade de Licitação nº 171/2024.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Fabiano Henrique da Silva Souza – Diretor Legislativo

Pedro José Lottermann – Presidente da Contratada



Processo SEI 24.0.000030846-0

— * * * —

